RESOLUÇÃO Nº 812 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a possibilidade de afastamento de servidoras gestantes, efetivas ou comissionadas, das atividades de trabalho presencial durante o período de pandemia da Covid-19.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º As servidoras gestantes da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, efetivas ou comissionadas, poderão solicitar afastamento de suas atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período da pandemia da Covid-19.

Art. 2º O requerimento deverá ser apresentado ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, instruído com comprovante de estado gravídico.

Parágrafo único. Demonstrado o estado gravídico, o Presidente concederá o afastamento presencial à servidora gestante, que ficará à disposição para exercer trabalho no regime home office.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 02 de junho de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Dudu Reina
Presidente

Publicado em 12.06.2021 – HORA H